



Câmara Municipal de Campos Altos
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP. 38970

N.º

R E S O L U Ç Ã O Nº 05/83

Assunto:

Serviço:

Dispõe Sobre Emenda

A Câmara Municipal de Campos Altos Resolve:

Artº 1º)- O Artº 23, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Altos passa a tér a Seguinte Redação; em observancia a Emenda Constitucional nº 18 de 30.04.82. Artigo 23º)- A Mêsda da Câmara será ~~eleita~~, bienalmente na instalação do primeiro periodo de reuniões, por voto secreto, proibida a reeleição.

Artº 2º)- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovada em

14/Dezembro/83

Sala das Sessões, 14, Dezembro 1.983.

Davi Otaviano de Souza PRESIDENTE

-Davi Otaviano de Souza-

João Bosco Alves Gaia VICE-PRESIDENTE

-João Bosco Alves Gaia-

Antonio Euzébio Ferreira SECRETÁRIO

-Antonio Euzébio Ferreira-

João Bosco Alves Gaia

Mariano Bernardino de Souza Filho

João Bosco Alves Gaia

Luiz Francisco Ribeiro

Helando José Magalhães

Almeida

Almeida